



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 065/2012

MODALIDADE PREGÃO Nº 055/2012 - NA FORMA ELETRÔNICA

Julgamento: Menor preço, global.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva em equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Máximo Mensal: R\$ 1.664,99 (Um mil seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos).
Valor Máximo Total da Licitação: R\$ 19.979,88 (Dezenove mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).
Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Recebimento das Propostas: A partir das 08h30min do dia 09/07/2012 até às 09h30min do dia 20/07/2012.
Abertura e Julgamento das Propostas: Das 09h31min até às 09h59min do dia 20/07/2012.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 10h00min do dia 20/07/2012.
Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

Informações Complementares: O edital e demais informações poderão ser solicitados pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração e Previdência, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Pirai do Sul, Estado do Paraná, pelo telefone 42 3237 8500 ou pelo e-mail licitacao@piraidosul.pr.gov.br

Pirai do Sul, 04 de julho de 2012.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 162/2012

SÚMULA: Altera os representantes governamentais para a Instância de Controle Social – ICS do Programa Bolsa-Família por prazo indeterminado e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 143 de 2005, que cria a instância de Controle Social do Programa Federal Bolsa Família;
Considerando o disposto no Decreto Federal nº 5209 de 2004, que regulamenta o Programa Bolsa Família e define o papel da Instância de Controle Social – ICS;
Considerando a necessidade de regulamentar a composição da Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica assim constituído a Instância de Controle Social do Programa Federal Bolsa-Família – ICS:

I - Representantes do Poder Público Municipal, na condição de titulares:

Júlio Antonio Mainardes- Secretaria Municipal de Administração e Previdência;
Aglair Aparecida Machoski – Secretaria Municipal de Saúde;
Márcio Fernandes de Lima – Secretaria Municipal da Educação;
Jocemara de Fátima Oliveira Pinheiro – Secretaria de Trabalho, Emprego e Promoção Social.

II - Representantes do Poder Público Municipal, na condição de suplentes:

Carlos Alexandre Ferreira da Silva – Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos;
Francisco José de Luca Júnior- Secretaria Municipal de Saúde;
Sônia Wagner de Almeida – Secretaria Municipal de Educação;
Gizelle Ferraz – Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Promoção Social;

III - Representantes da Sociedade Civil, na condição de titulares:

Kelen Alves Teixeira Marchiori – ACIPS;
José Roberto Ferreira – Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
Maria Leocádia Weinert Napoli – Asilo São Vicente;
Maria Durcele Ratin Reis – Pastoral da Criança.

IV - Representantes da Sociedade Civil, na condição de suplentes:

Illson Bueno – Igrejas Evangélicas;
Maria Lúcia da Silva Godoy – Escola Especial Porta da Esperança;
Ceni Mainardes – APAE;
Daniel Kubisse– Centro de Integração do Menor – CIM.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 04 de julho de 2012

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 163/2012

SÚMULA: Nomeia candidata aprovada em Teste Seletivo e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no Edital de Teste Seletivo nº 001/2011 e demais editais regentes;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a seguinte pessoa, aprovada em Teste Seletivo, através do Edital nº 001/2011 e demais editais regentes:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
002 (Zona Rural Fundão)	4238	VALÉRIA SEPANSKI

Art. 2º Deverá a Secretaria Municipal de Saúde determinar a candidata que ocupe seu respectivo cargo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 04 de julho de 2012.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 164/2012

SÚMULA: Nomeia candidatos aprovados em Concurso Público e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2011 e demais editais regentes;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeadas as seguintes pessoas, aprovadas em Concurso Público, através do Edital nº 001/2011 e demais editais regentes:

CARGO/FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº INSCRIÇÃO
063	PAMELA CARNEIRO DA CRUZ	215660
064	CIRLENE DE JESUS DO NASCIMENTO	215438

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Social

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº INSCRIÇÃO
006	RITA DE CASSIA DE MELLO CORREA	435

CARGO/FUNÇÃO: Cirurgião Dentista

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº INSCRIÇÃO
003	FREDERICKA WALESKA STRICKERT	216476

Art. 2º Deverá a Secretaria Municipal de Administração e Previdência determinar as candidatas que ocupem seus respectivos cargos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 04 de julho de 2012.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

DECRETO Nº 165/2012

SÚMULA: Nomeia candidatos aprovados em Concurso Público e dá outras providências.

ANTONIO ELACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Edital de Concurso Público nº 003/2012, Concurso Público nº 001/2012 e demais editais regentes;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeadas as seguintes pessoas, aprovadas em Concurso Público, através do Edital de Concurso Público nº 003/2012, Concurso Público nº 001/2012 e demais editais regentes:

CARGO/FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº INSCRIÇÃO
002	ANDRESSA CARLA FANKIN	20368
003	FERNANDO MENDES	20446
004	VALDEMIRO SANTOS	20156
005	BIANCA VERNER	20073
006	GEOVANA MARCHIORI	20157

CARGO/FUNÇÃO: Enfermeiro

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº INSCRIÇÃO
002	JANAINE JOSMERY DOS SANTOS	20385

CARGO/FUNÇÃO: Psicólogo

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº INSCRIÇÃO
003	EDUARDO LOYOLA FERREIRA SILVA	20857

CARGO/FUNÇÃO: Professor de Séries Iniciais do Ensino Fundamental – 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº INSCRIÇÃO
004	MARCIANE APARECIDA SOLEK	20456
005	SILVIA DE ANHAIA	20724
006	MARILAINE DA SILVA CAMARGO	21017
007	EDILAINE PRECOMA MAINARDES RIBAS	20881
008	MARIANA GOBBO	20646
009	MICHELE APARECIDA SANTOS	20779
010	ALINE DA SILVA ALMEIDA	20588
011	MARISA APARECIDA FELIX DA SILVA	21123
012	AMANDA FERREIRA	20665
013	ADRIANA SUTIL DA COSTA	20015
014	BEATRIZ DE JESUS MOREIRA	20026

CARGO/FUNÇÃO: Professor de Educação Infantil

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº INSCRIÇÃO
001	DANIELA DE MATTOS RIBAS	20833
002	VALDECIR MARCIO DA CRUZ	21076
003	MARCIA ROSA VIEIRA SILVA	20250
004	SIMONE VOZNIK	20527
006	ANGELA HUNDZINSKI	20801
007	GESSICA DA FONSECA FARIA	20671
008	ELAINE DO ROCIO MOREIRA MARQUES	20234
009	MARCIA ELAINE MAIA DOS SANTOS	20140

Art. 2º Deverá a Secretaria Municipal de Administração e Previdência determinar aos candidatos que ocupem seus respectivos cargos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 04 de julho de 2012.


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 166/2012

SÚMULA: Nomeia candidatas aprovadas em Processo Seletivo e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Edital do Processo Seletivo e demais editais regentes;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeadas as seguintes pessoas, aprovadas no Processo Seletivo, através do Edital nº 002/2012 e demais editais regentes:

Cargo: Professor Educação Infantil

Franciele de Oliveira;
Ingridi Aparecida Dalcol;
Roseli Ferreira da Silva Lopes;
Eliane Aparecida Branco;
Leticia da Silva Almeida;
Mariana Barbosa Pereira;
Leovir dos Santos Carneiro.

Art. 2º Deverá a Secretaria de Educação determinar às candidatas que ocupem seus respectivos cargos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 04 de julho de 2012


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

LEI Nº 1875, de 04 de julho de 2012.

SÚMULA: Altera a Lei Municipal 1519, de 22 de Dezembro de 2006 e autoriza o Executivo a fixar por Decreto o valor de contribuição ao CIMSÁUDE.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º O caput do art. 2º da Lei 1519/2006 passa a contar com a seguinte redação: "Fica o chefe do Poder Executivo, autorizado a celebrar Contrato de Rateio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde objetivando o planejamento, a coordenação e a execução dos serviços de saúde pública voltados à população de âmbito regional, contribuindo com o valor variável de R\$ 0,20 (vinte centavos) a R\$ 1,00 (um real) por habitante/mês, que deverão ser repassados até o dia 30 de cada mês, destinados à manutenção dos serviços a que se destina ao CIMSÁUDE juntamente com o valor do mês subseqüente à efetivação dos serviços".

§ 1º A determinação da quantia a ser repassada ao CIMSÁUDE deverá ser fixada por decreto do Chefe do Poder Executivo até o último dia do mês anterior ao que ocorrerá o repasse.

§ 2º Caso não haja publicação de Decreto estipulando o valor da contribuição, será aplicado o valor mínimo de R\$ 0,20 (vinte centavos).

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei 1519/2006.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Pirai do Sul, 04 de julho de 2012.


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

REPUBLICA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 212/ 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o memorando apresentado pela Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art.1º DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possíveis irregularidades praticadas pela professora registrada sob a Matrícula nº 500.520-5.

Art.2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Disciplinar será composta pelo (a)s:

1. Elenice Ratin Alves;



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Município de Pirai do Sul, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://diario.piraidosul.pr.gov.br>.

PÁGINA - 03/03

PIRAÍ DO SUL, 04 DE JULHO DE 2012

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 683

2. Dilza Canavarro Moreira Umezaki;
3. Karen Aparecida Sandrini.

Art.3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora constituída, terá o prazo de 30(trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 29 de junho de 2012.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação de CENTRAL TELEFÔNICA para Câmara Municipal de Pirai do Sul.

EMPRESA: SERPONTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
CNPJ: 79.956.876/0001-66

Valor Global: R\$ 4.594.96 (Quatro mil e quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos)

Dotação: 4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente.

Data: 04.07.2012

DALNEY JOSÉ MACIEL BUENO
Presidente da Câmara Municipal

Nosso Diário Oficial
está na Internet!
**Clique
e acesse!**



www.piraidosul.pr.gov.br/diario

